Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1007722-34.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** Exeqüente: **SUPERMERCADOS JAÚ SERVE LTDA**

Executado: Marcos Aurelio de Souza

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação retro, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, julgo extinto este processo.

Oficie-se ao Serasa para exclusão cadastral do nome do executado, no tocante à dívida discutida.

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 11 de dezembro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA